



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 – CEP: 36.544-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 – TEL: (0\_\_32) 3537-1242

## LEI N. 1098 / 2011

”CRIA CARGO PÚBLICO e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte Matéria:

Art. 1º. Fica criado o Cargo Público de **PROFESSOR REGENTE MUSICAL**, que integrará os quadros de servidores públicos municipais, nos termos previstos nesta Lei.

*Parágrafo único. As atribuições, nível de escolaridade, carga horária, remuneração e demais aspectos, estarão contemplados no anexo I desta lei.*

*Art. 2º. A presente Lei terá impacto orçamentário-financeiro de 0,06% nos termos da LRF, conforme declaração em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paula Cândido, 14 de outubro de 2011.

João de Carvalho Soares

Prefeito Municipal